

AGRICULTURA:

# 150 VAGAS PARA ESTÁGIO DE UNIVERSITÁRIOS

Em julho próximo será iniciado o estágio de um mês nos diversos serviços técnicos da Secretaria da Agricultura para 150 universitários, sendo 30 vagas oferecidas a estudantes de outras unidades da Federação, ou sejam, 20% do total.

Das vagas destinadas aos universitários paulistas, 80% estão reservadas a estudantes das escolas de agronomia e veterinária e as restantes a alunos de escolas cujas matérias sejam ligadas diretamente ao ramo da agronomia e veterinária.

**DISTRIBUIÇÃO**

De acordo com um comunicado distribuído pelo gabinete do secretário Antonio Rodrigues Filho, da Agricultura, as vagas para estagiários-universitários foram assim distribuídas:

Escola Superior de Agronomia "Luiz de Queiroz", de Piracicaba, 48 vagas; Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu, 17 vagas; Faculdade de Medicina Veterinária de São Paulo, 19 vagas; Escola Nacional de Agronomia, Rio de Janeiro, 11 vagas; Faculdade de Agronomia e Veterinária de Jaboticaba, 12 vagas; Escola de Agronomia e Veterinária de Goiânia, 5 vagas; Escola de Agronomia e Veterinária de Curitiba, 5 vagas; Escola Superior de Agricultura de Viçosa, 4 vagas; Escola de Engenharia Florestal do Rio de Janeiro, 3 vagas; Escola de Flores de Curitiba, 2 vagas; Faculdade de Tecnologia de Alimentos de Campinas, 8 vagas; Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Lins, 2 vagas; Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, de São Paulo, 14 vagas sendo: 10 no Departamento de Botânica; 2 no de Geografia; e 2 no de Geologia.

**PRAZO**

Os centros acadêmicos das escolas indicadas deverão enviar ao secretário da Agricultura, através da diretoria dos seus estabelecimentos de ensino, até o dia 1.º de junho (um mês antes do início do estágio) a relação dos respectivos candidatos, com a indicação da especialidade pretendida dentro das vagas que lhes foram dadas. Uma vez terminado o prazo estabeleci-

## Palácio de Verão vai...

(Conclusão da 1.ª pág.)

arcaszes, camas de estilo Dom João V, oratórios barrocos oriundos de São Paulo, de Minas e da Bahia, mesas manuais, fragmentos de talha do século XVIII, cómodas seiscentistas, cofres antigos, contadores, escrivatinhas coloniais de estilo holandês, uma panóplia francesa com espadas do século XVIII, mochos de estilo Dona Maria I, um armário colonial que Guignard decorou com flores pintadas, a cama que precisou ser encomprada para servir ao general de Gaulle quando ele visitou São Paulo, pinturas setecentistas e modernas, inclusive Tarsila, Portinari, Panetti, Guignard, Scliar, Volpi, esculturas de Brecheret e Bruno Jorge, tudo de molde a contribuir para a ilustração dos visitantes que, de agora em diante, serão sempre acompanhados por guias, que explicarão os móveis e objetos que guarnecem o palácio.

## Região de Botucatu terá CPS domingo

A partir de domingo próximo a região de Botucatu terá seu Consórcio de Promoção Social (CPS), que vai beneficiar vasta região do Estado de São Paulo. O ato de instalação está marcado para às 11 horas, em Botucatu, e será presidido pelo secretário da Promoção Social.

O novo Consórcio Intermunicipal de Promoção Social; beneficiará, além da sede, os municípios de Anhembi, Bofete, Conchas, Laranjal Paulista, Pardinho, Pereiras e Itatinga, e sua presidência será entregue ao sr. Jaime Contessote.

As 10 horas do mesmo dia, o secretário da Promoção Social, dep. Felício Castellano, inaugurará a Casa da Esperança, entidades assistencial botucatuense, destinada a menores.

## Governador: ...

(Conclusão da 1.ª pág.)  
ca a história de São Paulo. E esta lei, sua elaboração, foi muito estudada para que fosse a mais perfeita possível".

### RECONHECIMENTO E SACERDÓCIO

"Temos procurado tratar ambas as corporações, a Força Pública e a Guarda Civil, com a maior justiça, dentro da possibilidade de valorizar ambas, hoje unidas numa só polícia. Dar, não talvez tanto quanto fosse necessário pelo trabalho que prestam, mas o quanto é possível para o militar viver com dignidade na sustentação de sua família, e na altivez que nós queremos que o soldado da Polícia Militar viva; este é o nosso reconhecimento: estamos dando o máximo que podemos, mas não tanto quanto vocês, soldados, merecem. Vocês que escolheram esta carreira por vocação, fazendo dela um sacerdócio".

### DETALHES DA LEI

A lei sancionada foi elaborada pela Secretaria da Segurança Pública, com a colaboração dos comandos da Força Pública e da Guarda Civil, ouvidas também as autoridades responsáveis pela segurança interna da área.

A nova Polícia Militar do Estado passa, assim, a ser integrada pelos elementos da Força Pública e por aqueles da Guarda Civil que optarem pela situação policial-militar. A mesma lei cria um quadro em extinção para os elementos da Guarda Civil que preferirem manter-se na condição de servidor civil, mas neste quadro não poderão ter promoções nem as vantagens de policiais-militares, e serão distribuídos, no serviço civil, segundo as conveniências da administração e a respectiva capacidade profissional.

Os postos e graduações das corporações extintas são unificados na nova PM, nas condições e correspondências que a lei estabelece.

Os objetivos visados pela legislação federal e pela norma estadual, são a unificação de comandos, a padronização de equipamentos, a economia operacional pela reunião de todas as missões numa só corporação e o adestramento dos quadros dentro da mesma doutrina de segurança interna, exigida para o moderno policiamento urbano.

do não será permitida nenhuma substituição de candidatos indicados.

**OBJETIVO**

O objetivo previsto com o estágio de universitários nos diversos departamentos da Secretaria da Agricultura é o de possibilitar aos estudantes, principalmente, a melhor adequação aos problemas técnico-agrícolas de nosso meio, além de trazer à Pasta da Produção elementos para avaliar a inclinação dos estagiários relativamente a determinadas especialidades. Deste modo seria viável a indicação de providências para estimular o interesse por um ou outro setor em que se verificasse menor interesse dos nossos futuros técnicos.

## PROMOÇÃO SOCIAL TRAZ DIRETRIZES DE TRABALHO

Duas importantes reuniões foram realizadas ontem com responsáveis por setores de atividades prioritárias da Secretaria da Promoção Social.

Uma delas, presidida pelo professor Paulo Ribeiro, coordenador dos Estabelecimentos Sociais do Estado, reuniu diretores de educandários do Estado localizados no Interior. Teve por objetivo adotar medidas já determinadas, de abertura das casas à comunidade.

O outro encontro foi presidido pelo próprio titular da pasta, dep. Felício Castellano e reuniu o pessoal encarregado das obras sociais sob convênio, quando o secretário recebeu informações sobre aquelas atividades e transmitiu as determinações recentemente emanadas nesse setor de trabalho.

Como se sabe, a Promoção Social ampliou sua faixa de atendimento em semi-internato e, praticamente, bloqueou os internatos, que somente são concedidos em último caso.

## SATISFATÓRIOS OS RESULTADOS DA INDÚSTRIA PAULISTA EM FEVEREIRO

O secretário da Fazenda, Arrôbas Martins, anunciou ontem os resultados da economia paulista em fevereiro, afirmando que "o comportamento da indústria pode ser considerado satisfatório, pois apesar de o setor industrial ter tido desempenho fraco, o volume de vendas industriais nesse mês superou de 1,8 por cento os níveis alcançados em janeiro".

O sr. Arrôbas Martins anunciou ainda os resultados da arrecadação de fevereiro, esclarecendo "que o confronto entre os valores arrecadados em fevereiro deste ano e no mesmo mês do exercício de 1969 mostra, no que diz respeito ao ICM, a ocorrência de um aumento nominal de 75,65 por cento e real de 46,92 por cento, embora relativamente à arrecadação de janeiro tenha ocorrido decréscimo".

# IMPrensa Oficial do Estado DIÁRIO OFICIAL

- / / / -

Superintendente: Wanduyc Freitas

- / / / -

### Telefones

RUA DA GLÓRIA N. 358

Gerência . . . . . 278-5886  
Redação . . . . . 278-4096  
Revisão . . . . . 278-5753  
Oficina do Jornal 278-5688  
Impressão e  
Manutenção . 278-7142

SERVIÇOS DE ARTES GRÁFICAS  
Rua dos Estudantes, 394  
Chefia . . . . . 278-3543  
Oficinas . . . . . 278-0644

RUA DA MOÓCA N. 1921

Diretoria — Pessoal — Contadoria — Tesouraria  
Publicações — Arquivo  
PBX — 93-5186 — 93-5187 — 93-5188 — 93-5189

### Venda avulsa

NÚMERO DO DIA . . . . . NCr\$ 0,30  
NÚMERO ATRASADO . . . . . NCr\$ 0,35

### Assinaturas

DIÁRIO DA JUSTIÇA — DIÁRIO DO EXECUTIVO

DIÁRIO DE INEDITORIAIS

ANUAL . . . . . NCr\$ 50,00  
SEMESTRAL . . . . . NCr\$ 25,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos, de 1 ano ou 6 meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL, COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, ETC., E PARA CONSULTA DE COLEÇÕES DE JORNAIS,

RUA DA MOÓCA N. 1921

- B-4 -

## Convite da Academia Paulista de Letras

O governador Abreu Sodré recebeu ontem a visita dos srs. Pedro de Oliveira Ribeiro Neto, presidente da Academia Paulista de Letras, e escritor Luiz Martins, eleito recentemente para a vaga de Júlio de Mesquita Filho naquela instituição. Ambos convidaram o chefe do Executivo para presidir à sessão do próximo dia 15, quando o sr. Luiz Martins tomará posse como acadêmico.

O sr. Abreu Sodré, que é o presidente de honra da Academia Paulista de Letras, agradeceu o convite, afirmando que, dependendo da programação oficial, terá prazer em presidir à sessão comemorativa.

## Entrega de Documentos de Identificação

A partir da próxima segunda-feira a entrega de cédulas de identidade, atestados de antecedentes e folhas corridas, que era feita na rua Brigadeiro Tobias, 527, passará a ser feita no edifício do Palácio das Indústrias, no Parque D. Pedro II, em salão anexo ao Posto Central de Identificação.

A entrega de passaportes continuará sendo feita no saguão térreo do Palácio da Polícia, à rua Brigadeiro Tobias, 527.

# ATOS LEGISLATIVOS

## DECRETO-LEI COMPLEMENTAR n.º 16 DE 2 DE ABRIL DE 1970

Dispõe sobre a instituição e o funcionamento de fundos especiais na Administração

### Retificação

Leia-se como se segue e não como foi publicado na retificação:

"Artigo 10 — ..... de que trata a Lei n.º 10.064 de 27 de março de 1968."

## DECRETO-LEI COMPLEMENTAR n.º 17 DE 3 DE ABRIL DE 1970

Inclui dispositivo no Decreto-lei Complementar n.º 7, de 6 de novembro de 1969, referente à Parte Especial, do Quadro de Pessoal das Autarquias

### Retificação

Na Exposição de Motivos (CC - ATL-67), que acompanha o Decreto-lei Complementar referido:

Onde se lê:

"Tenho a honra ..... e inclusive projeto .....

Ao justificar ..... a Reforma Administrativa põe em .....

Leia-se:

"Tenho a honra ..... e incluso projeto .....

Ao justificar ..... a Reforma Administrativa põe em .....

## DECRETO-LEI n.º 217 DE 8 DE ABRIL DE 1970

Dispõe sobre a constituição da Polícia Militar do Estado de São Paulo, integrada por elementos da Força Pública do Estado e da Guarda Civil de São Paulo

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que, por força do Ato Complementar n.º 47, de 7 de fevereiro de 1969, lhe confere o § 1.º do artigo 2.º do Ato Institucional n.º 5, de 13 de dezembro de 1968,

### Decreta:

Artigo 1.º — Fica constituída a Polícia Militar do Estado de São Paulo, integrada por elementos da Força Pública do Estado e da Guarda Civil de São Paulo, na forma deste Decreto-lei, observadas as disposições do Decreto-lei federal n.º 667, de 2 de julho de 1969 e Decreto-lei federal n.º 1072, de 30 de dezembro de 1969.

Parágrafo único — A Polícia Militar do Estado de São Paulo subordinar-se hierárquica, administrativa e funcionalmente à Secretaria da Segurança Pública, nos termos do artigo 141 da Constituição do Estado.

Artigo 2.º — Os atuais componentes da Força Pública, que ora se extingue, ficam integrados na Polícia Militar do Estado de São Paulo, nos mesmos postos e graduações de que são titulares.

Parágrafo único — O cargo de Comandante Geral, referência CD-14, da Tabela I da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, destinado à extinta Força Pública do Estado, passa destinar-se à Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Artigo 3.º — Os atuais componentes da Guarda Civil de São Paulo ficam aproveitados e integrados na Polícia Militar de São Paulo na forma e condições estabelecidas neste decreto-lei.